



PARTE C

JUSTIÇA

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.

Aviso n.º 11155-A/2016

Nos termos do disposto nos artigos 27.º, 28.º, 29.º, 31.º e 32.º da Lei n.º 45/2004, de 19 de agosto, nos artigos 6.º, 10.º e 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Diretivo deste Instituto, de 17 de agosto de 2016, proferida ao abrigo da competência atribuída pela alínea f) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto procedimento concursal documental, tendo em vista a celebração de contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, com médicos para a realização de perícias médico-legais e forenses para o triénio 2017-2019. Não carece de parecer prévio vinculativo nos termos do disposto na alínea b) do n.º 14 do artigo 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 26 de março.

1 — Identificação e caracterização do local de trabalho e atividades a desempenhar — O concurso é aberto para o preenchimento das 306 vagas distribuídas e identificadas no anexo I, para realização de exames e perícias médico-legais no âmbito da patologia e clínica forenses, nos termos previstos na Lei n.º 45/2004, de 19 de agosto.

2 — Remuneração — A aferir pelo número e natureza de perícias realizadas, nos termos da Portaria n.º 685/2005, de 18 de agosto, e das deliberações do Conselho Diretivo do INMLCF, e sem o direito à realização de um número mínimo de perícias.

3 — Composição e identificação do Júri — Presidente: Doutor Agostinho José Carvalho dos Santos, Chefe de Serviço de Medicina Legal do INMLCF; 1.º Vogal efetivo: Doutora Maria Cristina Nunes de Mendonça, Vogal do Conselho Diretivo do INMLCF e Diretora da Delegação do Sul do INMLCF — que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal efetivo: Licenciada Natividade do Rosário Vale Caveiro Lemos da Silva, Assistente de Medicina Legal do INMLCF; 1.º Vogal suplente: Doutora Maria José Carneiro de Sousa Pinto da Costa, Chefe de Serviço de Medicina Legal do INMLCF; 2.º Vogal suplente: Licenciado Frederico Manuel Capitão Pedrosa, Assistente Graduado de Medicina Legal do INMLCF.

4 — Requisitos cumulativos de admissão ao concurso — Ser detentor do grau de licenciado em medicina e estar habilitado ao livre exercício da profissão médica:

Estar habilitado com o grau de especialista (só para os candidatos às vagas da especialidade);

Ter uma disponibilidade mínima de quatro horas semanais para o exercício da atividade pericial;

Ter conhecimentos de informática na ótica do utilizador;

Não se encontrar em situação de aposentação;

Se já foi perito do INMLCF, que não lhe tenha sido cessado o respetivo contrato, unilateralmente, pelo Instituto; e

Não estar inibido do exercício de funções públicas nem interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar.

5 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Conselho Diretivo para o efeito, que se publica como anexo II ao presente aviso, e está disponível na página do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, em www.inml.mj.pt. O formulário deve ser preenchido com letra legível. Os campos em branco devem ser inutilizados.

5.1 — As candidaturas deverão ser entregues, no prazo de candidatura, pessoalmente, nos dias úteis entre as 8:30h e as 12:30h e entre as 13:30h e as 16:30h, na Sede do INMLCF, situada no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra, ou enviadas pelo correio, para a referida morada, em carta registada, com aviso de receção, dirigida ao Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses.

5.2 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

5.3 — Os candidatos devem, sob pena de exclusão, anexar à candidatura cópia dos documentos comprovativos dos factos identificados no requerimento, designadamente:

i) Das habilitações académicas;

ii) Das habilitações profissionais (comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos; comprovativo de inscrição no respetivo colégio da especialidade da Ordem dos Médicos; cópia da cédula profissional);

iii) Da experiência profissional na área de medicina legal e ciências forenses enquanto perito avençado do INMLCF (cópia do/s contrato/s de prestação de serviços);

iv) Da experiência profissional na sua atividade principal (salvo no caso em que o vínculo seja com o INMLCF, os candidatos devem apresentar declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, que identifique a carreira, a categoria, o tipo de vínculo e número de anos de serviço);

v) Da formação profissional frequentada na área da Medicina Legal e Ciências Forenses;

vi) Declaração constante do anexo II ao código dos contratos públicos disponível em www.inml.mj.pt.

5.4 — Assiste ao júri a faculdade de proceder às diligências que considere indispensáveis à verificação dos elementos indicados pelos candidatos.

5.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

5.6 — Todas as notificações aos candidatos serão efetuadas, sempre que a lei não exija outra forma, por via eletrónica, para o endereço identificado no formulário de candidatura.

6 — Método de Seleção — O método de seleção aplicável é o da avaliação curricular documental. Nos termos do disposto no artigo 28.º da Lei n.º 45/2004, de 19 de agosto, o Conselho Diretivo estabeleceu os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final, que constam de ata de reunião do dia 17 de agosto de 2016, a qual é facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6.1 — Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 100 valores, com a seguinte distribuição:

a) Habilitações profissionais (de 0 a 30 valores, onde é considerado apenas o grau mais elevado):

i) Grau de consultor de medicina legal — 30 valores;

ii) Grau de especialista de medicina legal — 20 valores;

iii) Médico interno de medicina legal a frequentar o 4.º ano de formação — 10 valores;

iv) Médico interno de medicina legal — 5 valores;

v) Outros médicos — 0 valor.

b) Experiência profissional (de 0 a 30 valores):

i) Exercício de funções médicas no âmbito da área de medicina legal e ciências forenses enquanto perito avençado do INMLCF — [mais de 6 anos — 20 valores; até 6 anos — 15 valores; até 3 anos — 10 valores];

ii) Exercício de funções médicas na atividade principal (inclui o exercício de funções durante o internato da especialidade) — [se na área da medicina legal e ciências forenses — 2 valores por cada 12 meses de serviço, até ao limite de 10 valores; se em outras áreas — 1 valor por cada 12 meses de serviço, até ao limite de 10 valores].

c) Formação profissional na área da medicina legal e ciências forenses (de 0 a 30 valores):

i) Curso superior de medicina legal ou curso de pós graduação em medicina legal e ciências forenses (só é valorada a sua posse ou a frequência, e dentro de cada item, só é valorizado um curso) — [se possui o curso e foi ministrado pelo INMLCF — 10 valores; se possui o curso e foi ministrado por outra instituição em colaboração com o INMLCF — 8 valores] — [se não possui o curso mas o frequenta e está a ser ministrado pelo INMLCF — 7 valores; se não possui o curso mas o frequenta e está a ser ministrado por outra instituição em colaboração com o INMLCF — 6 valores];

ii) Curso de pós-graduação em avaliação do dano corporal (só é valorada a posse ou a frequência, só é valorizado um curso) — [se possui o curso e foi ministrado pelo INMLCF — 6 valores; se possui o curso e foi ministrado por outra instituição em colaboração com o INMLCF — 5 valores; se possui o curso e foi ministrado por outra ins-

tituição — 2 valores] — [se não possui o curso mas o frequenta e está a ser ministrado pelo INMLCF — 4 valores; se não possui o curso mas o frequenta e está a ser ministrado por outra instituição em colaboração com o INMLCF — 3 valores; se não possui o curso mas o frequenta e está a ser ministrado por outra instituição — 1 valor];

iii) Curso de medicina legal, social e do trabalho [se possui o curso e foi ministrado pelo INMLCF — 2 valores; se possui o curso e foi ministrado por outra instituição em colaboração com o INMLCF — 1,5 valores; se possui o curso e foi ministrado por outra instituição — 0,5 valor];

iv) Cursos e/ou ações de formação, na área da medicina legal e ciências forenses, frequentadas após janeiro de 2011 — [se foram ministrados pelo INMLCF ou com a sua colaboração institucional — 1 valor por cada evento, até ao limite de 5 valores] — [se foram ministrados por outras instituições — 0,5 valor por cada evento, até ao limite de 1 valor];

v) Congressos, conferências e reuniões científicas, após janeiro de 2011 — [se foram organizados pelo INMLCF, com apresentação de trabalhos (orais ou poster) — 1 valor por cada evento; sem apresentação de trabalhos — 0,5 valor por cada evento — até ao limite total de 5 valores] — [se organizados por outras instituições — 0,25 valor por cada evento, até ao limite de 1 valor].

d) Habilitações académicas (de 0 a 10 valores):

i) Doutoramento em medicina legal e ciências forenses — 6 valores;

ii) Mestrado pré-Bolonha em medicina legal e ciências forenses — 4 valores.

7 — Em caso de igualdade na ordenação dos candidatos, foram aprovados os seguintes critérios de desempate, aplicados supletivamente:

1.º - A maior disponibilidade horária declarada;

2.º - A classificação obtida no Curso Superior de Medicina Legal ou no Curso de Pós-Graduação em Medicina Legal e Ciências Forenses.

8 — Publicação das listas — O projeto de lista dos candidatos excluídos, admitidos e colocados, admitidos e não colocados, será disponibilizado na página eletrónica do INMLCF. Os candidatos serão notificados, através de correio eletrónico, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. O processo pode ser consultado na Divisão de Recursos Humanos do INMLCF, situada na Sede do INMLCF, Largo da Sé Nova, 3000-213, Coimbra, dentro do mesmo prazo, mediante prévio agendamento via correio eletrónico para o endereço concurso.trienio.drh@inmlcf.mj.pt.

9 — Condições — Os candidatos indicam no requerimento de candidatura a ordem de preferência dos locais (delegação, gabinete e/ou comarca) a que se candidatam, se aceitam ser contratados para um ou dois locais (delegação/gabinete/comarcas) e a ordem de preferência para o exercício de perícias médico legais da especialidade e/ou para o exercício de perícias médico legais excluindo as da especialidade:

A contratação de um candidato para mais de um local (delegação, gabinete médico-legal e forense ou comarca), só poderá ocorrer no caso de não haver candidatos em número suficiente para o número de vagas a concurso;

Os candidatos só poderão ser contratados, no máximo, para dois locais. Excetuam-se os casos em que não existam candidatos em número suficiente ou em que, por motivos não previstos, algum gabinete médico-legal e forense ou comarca venha a ficar privado de perito(a) anteriormente contratado(a);

As vagas destinadas à contratação de médicos para o exercício de perícias médico-legais da especialidade identificadas no anexo I que não sejam preenchidas por falta de candidatos admitidos ao procedimento, po-

dem ser consideradas sobranes e ser preenchidas por médicos candidatos ao exercício de perícias médico legais excluindo as da especialidade, se o Conselho Diretivo considerar existir interesse no seu preenchimento;

Os médicos que venham a ser contratados para o exercício de funções periciais nas comarcas podem transitar para os gabinetes médico-legais e forenses da área de atuação da respetiva comarca à medida que os novos gabinetes médico-legais e forenses sejam instalados, após obtida a competente autorização; e

Em cada gabinete médico-legal e forense, ou comarca, o número de peritos colocados pertencentes ao mapa de pessoal do INMLCF não pode exceder 1/3 do total de vagas colocadas a concurso para o respetivo gabinete médico-legal e forense ou comarca, salvo se não existirem outros candidatos que possam ser contratados.

10 — Contratação — Os contratos de prestação de serviços são celebradas com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.

10.1 — No prazo de 10 dias úteis após a solicitação pela Divisão de Recursos Humanos do INMLCF, os candidatos têm que apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia do cartão de identificação pessoal e fiscal;

b) Declarações comprovativas de terem as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas ou, alternativamente, declaração de concessão de autorização ao INMLCF para consulta da informação junto das correspondentes entidades, através das respetivas páginas eletrónicas, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril (Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social);

c) Ficha de enquadramento de pessoa singular preenchida (disponibilizada pelo INMLCF);

d) Seguro de acidentes de trabalho decorrentes da atividade pericial médico-legal;

e) Autorização de acumulação das funções, no caso dos médicos com contrato de trabalho em funções públicas; e

f) Certificado do registo criminal.

10.2 — A apresentação do documento referido na alínea e) pode ser substituída, até à assinatura do contrato, pela cópia do pedido de autorização de acumulação de funções no serviço de origem.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Publicitação do procedimento — A abertura do concurso é tornada pública mediante aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, através de um órgão de comunicação social escrita de expansão nacional e na página eletrónica do INMLCF.

13 — Informações — Toda a informação respeitante ao presente concurso estará disponível na página eletrónica do Instituto em www.inml.mj.pt (aviso de abertura, modelo do requerimento de utilização obrigatória e modelo da declaração a que se refere o anexo II ao código dos contratos públicos). Para qualquer esclarecimento os candidatos devem contactar o INMLCF através do endereço eletrónico concurso.trienio.drh@inmlcf.mj.pt.

30 de agosto de 2016. — A Diretora do Departamento de Administração Geral, *Isabel Santos*.

ANEXO I

	Perícias médico-legais excluindo as da especialidade	Perícias médico-legais da especialidade							
		Ortopedia Med Física Reabilitação	Psiquiatria	Pedopsiquiatria	Neurologia	Neurocirurgia	ORL	Urologia	Oftalmologia
DELEGAÇÃO CENTRO (Coimbra)	1	2	2	1	1	1	1	1	1
GMLF de Açores Ocidental (Angra Heroísmo)	7	1	1	1					
GMLF de Açores Oriental (P. Delgada)	6	2	2	1					
GMLF do Baixo Vouga (Aveiro) . . .	9	1	2	1	1				
GMLF da Beira Interior Norte (Guarda/Covilhã)	4	1	2	1					

	Perícias médico-legais excluindo as da especialidade	Perícias médico-legais da especialidade							
		Ortopedia Med Física Reabilitação	Psiquiatria	Pedopsiquiatria	Neurologia	Neurocirurgia	ORL	Urologia	Oftalmologia
GMLF da Beira Interior Sul (C. Branco)	4	1	1						
GMLF de Dão-Lafões (Viseu)	10	1	3	1	1				
GMLF da Madeira (Funchal)	6	1	3	1					
GMLF do Médio Tejo (Tomar)	6	1	1						
GMLF de Pinhal Litoral (Leiria)	9	1	3		1				
DELEGAÇÃO NORTE (Porto)	0	3	4	1	1	1	1	1	1
GMLF do Alto Trás-os-Montes (Bragança)	4	1	1	1					
GMLF do Ave (Guimarães)	6	1	1	1					
GMLF do Cávado (Braga)	9	1	2						
GMLF do Douro (Vila Real e Chaves)	5	1	1	1					
GMLF de Entre Douro e Vouga (Stª Mª da Feira)	5	1	2	1					
GMLF de Minho-Lima (Viana Castelo)	2	1	1						
GMLF do Tâmega (Penafiel)	12	1	1	1					
DELEGAÇÃO SUL (Lisboa)	5	3	3	1	1	1	1	1	1
GMLF do Alentejo Central (Évora)	6	1	1						
GMLF do Alentejo Litoral (Santiago Cacém)	5	1	2						
GMLF do Alto Alentejo (Portalegre)	4	1	1						
GMLF do Baixo Alentejo (Beja)	3	1	1						
GMLF do Barlavento Algarvio (Portimão)	5	1		1					
GMLF da Grande Lisboa Norte (V. Fr. Xira)	4	1	2						
GMLF do Oeste (T. Vedras)	4	1	1						
GMLF da Península de Setúbal	5	1	1						
GMLF do Sotavento Algarvio (Faro)	7	1	1						
Comarca de Almada	6								
Comarca de Almeirim	2								
Comarca do Barreiro	6								
Comarca do Cartaxo	2								
Comarca de Cascais	5								
Comarca de Coruche	2								
Comarca da Moita	2								
Comarca do Montijo	2								
Comarca de Oeiras	2								
Comarca de Santarém	4								
Comarca de Seixal	2								
Comarca de Sintra	6								

ANEXO II

Exmo. Senhor
 Presidente do Conselho Diretivo
 do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências
 Forenses
 Largo da Sé Nova
 3000-213 Coimbra

Requerente _____, solicita a admissão ao concurso documental para celebração de contrato de prestação de serviços, para a realização de exames e perícias médico-legais, no triénio 2017-2019, publicado na IIª Série do Diário da República nº _____, de _____ de setembro de 2016, com o aviso nº _____.

É de nacionalidade _____; data de nascimento ____/____/____ (tem _____ anos);

Portador do documento de identificação nº _____, válido até ____/____/____;

Com o número de identificação fiscal (NIF) _____.

Tem residência em _____

Código Postal _____

Telefone nº _____/Telemóvel nº _____/correio eletrónico _____

Ordem de preferência dos locais, delegação, gabinete e/ou comarca e indicação da vaga a que se candidata:

Comarca de/Gabinete Médico Legal e Forense de/Delegação do INMLCF de	Perícias médico-legais excluindo as da especialidade	Perícias médico-legais da Especialidade						
		Ortopedia Medicina Física Reabilitação	Psiquiatria	Pedopsiquiatria	Neurologia	Neurocirurgia	ORL	Urologia
1ª Opção								
2ª Opção								
3ª Opção								
4ª Opção								
5ª Opção								
6ª Opção								
7ª Opção								
8ª Opção								
9ª Opção								

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS E PROFISSIONAIS

Licenciado em Medicina, pela Faculdade de Medicina de _____.

É titular do grau de mestre pré-Bolonha É titular do grau de doutoramento

Concluído em ____/____/____, na Universidade de _____.

Está inscrito na Seção Regional da Ordem dos Médicos de _____.

É médico:

- Consultor de Medicina Legal;
- Consultor de _____;
- Especialista de Medicina Legal;
- Especialista de _____;
- Interno:
 - Do ano comum;
 - No ____ ano do internato da especialidade de Medicina Legal;
 - No ____ ano do internato da especialidade de _____.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Tem vínculo à Administração Pública?

- Não
 - Exerce funções médicas por conta própria;
 - Exerce funções médicas por conta de outrem;
 Entidade empregadora e local de trabalho _____.
- Sim
 - Local onde exerce funções: _____. Tem ____ anos de serviço.
 - Carreira _____, categoria _____, especialidade _____.
 - Pratica um horário de trabalho semanal de ____ horas.

Já teve/ou ainda tem contrato de prestação de serviços para o exercício de funções periciais no INMLCF?

- Não.
- Sim:

Triénio	Local onde prestou atividade pericial (delegação/GMLF/comarca):
<input type="checkbox"/> 2014-2016	
<input type="checkbox"/> 2011-2013	
<input type="checkbox"/> 2008-2010	
<input type="checkbox"/> 2005-2007	

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Tem o curso superior de medicina legal?

- Não.
- Não; mas está a frequentar desde ____/____/____; ministrado por _____.
- Sim; concluído em ____/____/____, classificado com ____ valores; ministrado por _____.

Tem o curso de pós graduação em medicina legal e ciências forenses?

- Não.
- Não; mas está a frequentar desde ____/____/____; ministrado por _____.
- Sim; concluído em ____/____/____, classificado com ____ valores; ministrado por _____.

Tem o curso de pós-graduação em avaliação do dano corporal?

- Não.
- Não; mas está a frequentar desde ____/____/____; ministrado por _____.
- Sim; concluído em ____/____/____, classificado com ____ valores; ministrado por _____.

Tem o curso de medicina legal, social e do trabalho?

- Não.
- Sim; concluído em ____/____/____, classificado com ____ valores; ministrado por _____.

Desde 1 de janeiro de 2011 frequentou os seguintes cursos e/ou ações de formação, na área da medicina legal e ciências forenses:

Designação	Entidade formadora	Data

Designação	Entidade formadora	Data

Desde 1 de janeiro de 2011, esteve nos seguintes congressos, conferências e/ou reuniões científicas, organizados pelo INMLCF:

1. _____, Local _____; Data _____; trabalhos apresentados? Não Sim
2. _____, Local _____; Data _____; trabalhos apresentados? Não Sim
3. _____, Local _____; Data _____; trabalhos apresentados? Não Sim
4. _____, Local _____; Data _____; trabalhos apresentados? Não Sim
5. _____, Local _____; Data _____; trabalhos apresentados? Não Sim
6. _____, Local _____; Data _____; trabalhos apresentados? Não Sim
7. _____, Local _____; Data _____; trabalhos apresentados? Não Sim
8. _____, Local _____; Data _____; trabalhos apresentados? Não Sim

Desde 1 de janeiro de 2011, esteve nos seguintes congressos, conferências e/ou reuniões científicas:

9. _____, Local _____, data _____;
10. _____, Local _____, data _____;
11. _____, Local _____, data _____;
12. _____, Local _____, data _____;
13. _____, Local _____, data _____;
14. _____, Local _____, data _____;
15. _____, Local _____, data _____.

DECLARAÇÃO

O Requerente declara, sob compromisso de honra, que

- a. Está disponível para ser contratado para exercer funções no INMLCF (Comarca/GMLF/Delegação):
 - Apenas num local
 - Em dois locais;
- b. Durante o período de funcionamento – dias úteis das 8:00 às 20:00 – está disponível para o exercício de atividade pericial durante um período:
 - De 4 Horas semanais
 - Superior a 4 horas semanais;
- c. Possui conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- d. Entrega ____ anexos identificados e numerados:
 - Habilitações académicas – anexo(s) nº(s) _____;
 - Habilitações profissionais – anexo(s) nº(s) _____;
 - Experiencia profissional na sua atividade – anexo(s) nº(s) _____;
 - Formação profissional frequentada – anexo(s) nº(s) _____ e,
 - Declaração constante do anexo II ao código dos contratos públicos – anexo nº ____.

_____, ____ de setembro 2016
Assinatura

(Conforme bilhete de identidade ou cartão de cidadão)